

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Contratação de
Soluções de TIC

Processo SEI nº: 23000.002698/2024-89

**Aquisição de softwares BIM, modelagem 3D, georreferenciamento e
transferência segura de arquivos**

Brasília
abril de 2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição
08/02/2024	1.0	Versão inicial consolidada pelos Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação
23/02/2024	1.1	Segunda versão consolidada pelos Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação
20/03/2024	1.2	Terceira versão consolidada pela Equipe de Planejamento da Contratação
28/03/2024	1.3	Quarta versão consolidada pela Equipe de Planejamento da Contratação
15/04/2024	1.4	Versão Final consolidada pela Equipe de Planejamento da Contratação

Sumário

Histórico de Revisões	2
Introdução.....	4
Informações Básicas.....	4
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	5
1.1. Motivação/Justificativa	5
1.2. Alinhamento Estratégico	6
2. ÁREA REQUISITANTE.....	6
3. NECESSIDADES DE NEGÓCIO.....	7
4. NECESSIDADES TECNOLÓGICA.....	7
5. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC	7
6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS	7
7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES.....	7
7.1. Identificação das soluções	7
7.2. Projetos similares no âmbito da Administração Pública	7
8. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.....	8
8.1. Solução A – Adoção de Software Público Brasileiro	8
8.2. Solução B – Aquisição de Licenças de Softwares Proprietários	9
9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS.....	9
10. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO).....	9
10.1. Solução Viável.....	9
10.2. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO)	9
11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA.....	9
11.1. Objeto de contratação	9
11.2. Composição da solução	10
12. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.....	10
13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO	10
14. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO	11
15. PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	11
16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.....	11
17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	12
18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	12
19. RESPONSÁVEIS	12
APÊNDICE 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

Informações Básicas

Processo Administrativo SEI nº 23000.002698/2024-89

Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de softwares BIM, modelagem 3D, georreferenciamento e transferência segura de arquivos.

1.1. Motivação/Justificativa

O Ministério da Educação (MEC), órgão da administração federal direta, tem como área de competência a política nacional de educação, englobando: a educação básica, a alfabetização, a educação superior, a educação profissional e tecnológica, as modalidades especializadas de educação e a regulação e supervisão da educação.

Para atingir os objetivos dessas políticas, o MEC se apoia em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), buscando automatizar as ações e programas, maximizando os resultados e ampliando a divulgação das informações de domínio público ou dos próprios programas institucionais.

É fato que as atividades de TIC são tipicamente instrumentais e acessórias, situando-se como área meio, e podendo ser objeto de execução indireta, posto que não se confundem com as atribuições finalísticas desta Pasta.

Nesse contexto, cabe à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), prover soluções tecnológicas que permitam atender as necessidades e expectativas do negócio, alcançando tanto os usuários internos quanto externos.

A contratação dos softwares BIM e modelagem 3D, visa contribuir no desenvolvimento das atividades de arquitetura, realizada em alguns setores do Ministério da Educação – MEC, especificamente da Secretaria de Ensino Superior (SESU) e Subsecretaria de Gestão Administrativa (SGA), cujas demandas foram encaminhadas respectivamente nos processos 23000.032081/2023-15 e 23000.026061/2023-05.

O software Revit LT é utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura, engenharia e instalações com possibilidade de integração entre plataformas BIM. Já o software Sketchup Pro dispõe de um desempenho aprimorado, com ferramentas bem definidas, que permitem o uso de uma biblioteca ampla e grande possibilidade de variações e combinações dos elementos arquitetônicos pretendidos, isso permitirá a realização de projetos mais completos e, de forma mais eficiente e com menos tempo de espera.

Além disso, os softwares propostos destacam-se pela possibilidade de desenvolver projetos mais complexos e trabalhos detalhados em 3D, além de permitir importar e exportar arquivos CAD para softwares como AutoCAD e Adobe Illustrator, comportando criação de projetos arquitetônicos e maquetes eletrônicas dos ambientes e para obras de reformas nas dependências internas demandadas pelos gestores e pela alta gestão do MEC, além de contribuir na execução de forma mais ágil e precisa.

Com relação a contratação do software de georreferenciamento, registra-se que desde 2016, o MEC utiliza em suas soluções a API de consulta fornecida pelo Google, chamada Maps API, sendo de fundamental a manutenção dos serviços de georreferenciamento para auxiliar às demandas dos Sistemas e Aplicações do MEC.

As facilidades disponíveis por meio de APIs de mapas permitem inserir e personalizar os dados de interesse da organização em mapas e disponibilizá-los em sites, aplicativos, painéis, plataformas e apps utilizados em dispositivos móveis, permitindo a visualização de imagens de satélite, vista da rua, perfis de elevação, rotas de carro, mapas estilizados, entre outros recursos.

Desta forma, faz-se necessária a contratação da prestação dos serviços de disponibilização de API/Licenças de mapas do Google que permita o georreferenciamento por meio do armazenamento e visualização de dados

georreferenciados, incluindo chave de uso, garantia, manutenção e suporte técnico às soluções do MEC que necessitam valer-se deste tipo de informações constantemente atualizadas.

Com relação a contratação do software de transferência segura de arquivos, registra-se que desde o ano de 2010 o MEC utiliza subscrições de software IBM Sterling Connect Direct para manter um canal de comunicação seguro para transferência de arquivos entre o Ministério da Educação-MEC e as Instituições Financeiras (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) que atendem às demandas de financiamento do programa FIES.

Nesse contexto, visando preservar os investimentos já realizados no uso das subscrições e dar continuidade ao serviço de transferência automática e gerenciada de arquivos, de forma segura, ágil, confiável e íntegra das informações transmitidas entre as instituições, faz-se necessário a adoção de providências cabíveis para celebração de novo contrato com vistas a atender as necessidades do Ministério. Destaca-se que além das subscrições, o MEC não pode abster-se dos serviços de suporte técnico e consultoria, na forma e condições hoje existentes no contrato vigente, visto que constituem elementos com papel importante e fundamental à continuidade e segurança dos processos internos do Programa de Financiamento Estudantil – FIES, em caso de eventuais incidentes, atualização de patches de segurança entre outros.

1.2. Alinhamento Estratégico

O objeto da contratação em epígrafe está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamentos a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394445000101-0-000002/2024
- II. ID dos itens no PCA: 22, 23, 24 e 25
- III. Classe/Grupo: 131 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM
- IV. Identificador da Futura Contratação: 150004-6/2024.

O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2024 do Ministério da Educação - Ações/Projetos Vinculados a seguir:

- I. STIC.ACP-51 - Serviço para visualização de dados georreferenciados na web/apps;
- II. SESU.ACP-133 - Aquisição de duas licenças do software Revit para permitir um melhor desempenho dos engenheiros e arquitetos na análise dos Termos de Execução Descentralizada (TED);
- III. SE.ACP-53 - Aquisição de três licenças dos softwares SketchUp para permitir um melhor desempenho dos engenheiros e arquitetos na análise dos Termos de Execução Descentralizada (TED); e
- IV. STIC.ACP-70 - Renovação de licenças IBM Connect.

2. ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE / SIGLA: CGIS, SESU, SGA e CGSA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA [Art. 10 da IN 94/2022/SGD]	NOME DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ULYSSES DA ROCHA REZENDE - COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CGIS); MÁRCIO GABRIEL MARQUES - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR (SESU); DIÓGENES HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA); e MÁRCIO FERNANDES CUNHA – COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS E APLICAÇÕES (CGSA).

3. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Aquisição de softwares BIM, modelagem 3D, georreferenciamento e transferência segura de arquivos, para fins de atendimento às necessidades do Ministério da Educação – MEC.

Os softwares deverão possuir 36 meses de licenciamento de uso com direito de atualização e suporte.

4. NECESSIDADES TECNOLÓGICA

Prover soluções tecnológicas que permitam atender as necessidades e expectativas do negócio, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que necessitam dos softwares BIM, modelagem 3D, georreferenciamento e transferência segura de arquivos para desenvolvimento das suas atividades, buscando automatizar as ações e programas, maximizando os resultados e ampliando a divulgação das informações de domínio público ou dos próprios programas institucionais.

5. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

A solução deverá atender as especificações técnicas constantes no Apêndice I deste Estudo Técnico.

A solução deverá estar alinhada, na medida do possível, com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Em especial, aos princípios de segurança (Art. 6º, inciso VII) e prevenção (Art. 6º, inciso VIII).

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para a identificação do quantitativo necessário, foram observadas as necessidades elencadas e quantidades estimadas pelas áreas requisitantes através do Documento de Formalização da Demanda - DFD (SEI nº 4810899).

Estimativa anual de volumes dos serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Revit LT 2024 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	Unidade	2
2	Licença do Trimble SketchUp Pro 2024	Unidade	3
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento, armazenamento e visualização de dados georreferenciados na web/app	Unidade	4.382.892
4	Licenças do software IBM Sterling Connect:Direct Premium Edition Processor Value Unit (PVU) Annual SW Subscription & Support Renewal, Partnumber EOBXLLL, incluindo serviços agregados de suporte técnico e 10 (dez) horas de consultoria especializada	Unidade	210

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

7.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
A	Adoção de Software Público
B	Aquisição de licenças de Softwares Proprietários

7.2. Projetos similares no âmbito da Administração Pública

ÓRGÃO	LICITAÇÃO	OBJETO
Superior Tribunal De Justiça/DF	PE 31/2023	Aquisição das licenças de uso, por meio de assinatura, dos softwares SketchUp Pro e Autodesk Revit 2023

Banco do Estado do Pará S/A	PE 5/2023	Aquisição de licenças de softwares, bem como a aquisição do direito de atualização dos softwares: IBM Sterling Connect: Direct Premium Edition Processor Value Unit (PVU), instalação e treinamento.
Prefeitura Municipal de Leopoldina	PE 62/2023	Fornecimento de licenças anuais dos softwares AutoCAD 2023 e Revit 2023.
Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	PE 21/2023	Renovação de assinatura de uso dos softwares Autodesk (Architecture Engineering & Construction Collection / AutoCAD Revit LT Suite /AutoCAD LT / AutoCAD Including Specialized Toolsets).
SESI-DF	PE 55/2023	Aquisição de licenças para utilização dos softwares: AEC Collection, Revit LT, AutoCAD LT, Oraçafascio e Escape.
Câmara Legislativa	Contrato 38/2023	Aquisição de licenças de software de desenho técnico de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos, plantas, estudos e apresentações bidimensionais e tridimensionais na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte técnico e atualizações.
Universidade de Rio Verde	Contrato 258/2023	Fornecimento de licenças anuais de Software SKETCHUP PRO e SKETCHUP STUDIO versão 2023.
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	C. Direta 45/2024	Licença para uso de Software SKETCHUP PRO.
GDF	PE 06/2023	Prestação de serviço de subscrição de licenças do software de modelagem SKETCHUP PRO.
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Tecnologia	PE 478/2023	Aquisição de serviços de licenciamento de software e serviços agregados.
Ministério Público do Acre	PE 11/2023	Contratação dos serviços de Licença para utilização de softwares para desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares, quais sejam: Serviço de locação de software: Sketchup Pro –Sketchup, Serviço de locação de software: Autocad – Autocad, Serviço de locação de software: Revit – Revit, Serviço de aquisição de software: Lumion pro [Ivit] – Lumion.
Tribunal de Contas /RJ	PE 15/2023	Fornecimento de licenças de uso para software de prateleiras e/ou atualização tecnológica incluído suporte técnico.
Polícia Civil /DF	Contato 68/2022	Prestação de serviços de disponibilização de acesso à plataforma Google Maps API, devendo ser disponibilizados acessos, API's (Application Programming Interface) e SDK's (Software Development Kit) da solução de GIS (Sistema de Informações Geográficas) de tecnologia Google, serviços contemplados atualmente na plataforma Google Maps.
Ministério do Turismo	PE 5/2019	Prestação de serviços cartográficos digitais e na disponibilização de acesso a soluções de geoprocessamento e georreferenciamento, incluído acessos API;s (Application Programming Interface) e SDK;s (Software Developmente Kit) da solução GIS (Sistema de Informações Geográfica) do fabricante Google, denominada Google Maps.

8. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

8.1. Solução A – Adoção de Software Público Brasileiro

O Software Público Brasileiro é um tipo específico de software livre que atende às necessidades de modernização da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e é compartilhado sem ônus no Portal do Software Público Brasileiro, resultando na economia de recursos públicos e constituindo um recurso benéfico para a administração pública e para a sociedade.

O modelo do Software Público Brasileiro, possibilita a dedução de custos, visto que reduz esforços de desenvolvimento de novos softwares, há aproveitamento de códigos estáveis já existentes, economizando tempo de produção. Além disso, não há o estabelecimento de dependência quanto a fornecedores e consequente aprisionamento tecnológico.

Após a consulta, no sítio eletrônico <https://softwarepublico.gov.br>, consta 81 (oitenta e um) softwares disponíveis no portal, no entanto, não foi identificado um conjunto de ferramentas que atendam todas as necessidades demandadas pelas áreas do MEC, fato este que se inviabiliza esta solução.

8.2. Solução B – Aquisição de Licenças de Softwares Proprietários

O Software Proprietário tem direito exclusivo, para ter acesso ao sistema requer uma licença. Apesar dos usuários serem limitados a usar, modificar e compartilhar o software, é possível destacar a economia de tempo e trabalho, junto a facilidade na realização de tarefas de gerenciamento e o aumento da precisão e eficiência das operações.

No caso em questão, trata-se de softwares usuais de mercado, que proporcionam um processo de implantação ágil, com possibilidade de constante atualização e instalação de plug-ins caso seja necessário, além da redução de custos da aquisição.

O modelo distribuição de software praticado pelo mercado baseia-se em licenciamento de uso e aquisição de licenças renováveis, o qual pressupõe propriedade intelectual para a detentora do software. Portanto, o usuário de um software proprietário não o compra, não é dono ou proprietário dele. O usuário em questão tão-somente firma um contrato de utilização daquele software sob certas condições, previstas na licença a que aderiu.

Embora tal relação contratual não garanta a independência efetiva de fornecedor, tendo em vista a propriedade intelectual da solução para a presente contratação, do ponto de vista técnico se mostra viável, uma vez que atende as necessidades retratadas neste Estudo Técnico.

9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, após o levantamento das possíveis soluções para a prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a Solução A – Adoção de Softwares Públicos é tecnicamente inviável, uma vez que não foi possível identificar softwares disponíveis no Portal de Software Público para o atendimento das necessidades do MEC, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

10.1. Solução Viável

- Solução B – Aquisição de Licenças de Softwares Proprietários.

10.2. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	TCO
1	Revit LT 2024 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	26077	Unidade	2	R\$14.498,16
2	Licença do Trimble SketchUp Pro 2024	26077	Unidade	3	R\$18.055,34
3	Serviços de Processamento, armazenamento e visualização de dados georreferenciados na web/app [volumetria de 4.382.892 Requisições de Serviço (UN)]	26077	Unidade	1	R\$129.730,72
4	Licenças do software IBM Sterling Connect:Direct Premium Edition Processor Value Unit (PVU) Annual SW Subscription & Support Renewal, Partnumber EOBXLLL, incluindo serviços agregados de suporte técnico e 10 (dez) horas de consultoria especializada	26077	Unidade	210	R\$66.014,90

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

11.1. Objeto de contratação

Aquisição de licenças de softwares "Revit, Sketchup, processamento, armazenamento e visualização de dados georreferenciados na web/app e IBM Connect", para fins de atendimento às necessidades do Ministério da Educação – MEC.

11.2. Composição da solução

A solução será composta por 4 itens conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Revit LT 2024 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	26077	Unidade	2
2	Licença do Trimble SketchUp Pro 2024	26077	Unidade	3
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento, armazenamento e visualização de dados georreferenciados na web/app	26077	Unidade	4.382.892
4	Licenças do software IBM Sterling Connect:Direct Premium Edition Processor Value Unit (PVU) Annual SW Subscription & Support Renewal, Partnumber E0BXLLL, incluindo serviços agregados de suporte técnico e 10 (dez) horas de consultoria especializada	26077	Unidade	210

O Apêndice I deste Estudo Técnico, detalha integralmente as especificações técnicas dos serviços envolvidos nesta contratação.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo total da contratação foi elaborada com base nas definições da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021, e nas disposições aplicáveis às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação contidas na Instrução Normativa SGD nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valores máximos estimados	
					Unitário	Total
1	Revit LT 2023 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	26077	Unidade	2	R\$7.249,08	R\$14.498,16
2	Licença do Trimble SketchUp Pro 2023	26077	Unidade	3	R\$6.018,45	R\$18.055,34
3	Serviços de Processamento, armazenamento e visualização de dados georreferenciados na web/app [volumetria de 4.382.892 Requisições de Serviço (UN)]	26077	Unidade	1	R\$129.730,72	R\$129.730,72
4	Licenças do software IBM Sterling Connect: Direct Premium Edition Processor Value Unit (PVU) Annual SW Subscription & Support Renewal, Partnumber, E0BXLLL, incluindo serviços agregados de suporte técnico e 10 (dez) horas de consultoria especializada	26077	Unidade	210	R\$314,36	R\$66.014,90

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 228.299,11 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos)

13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente contratação versa sobre a modalidade pregão eletrônico destinado à contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que estabelecidos de forma objetiva, ou seja, por meio de especificações usuais de mercado.

Diante disso, justifica-se tecnicamente a escolha da solução, considerando o atendimento das especificações técnicas descritas no Apêndice I deste Estudo Técnico, bem como a abordagem mais adequada para atender às necessidades do MEC, considerando tanto o desempenho quanto a eficiência operacional.

14. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução do ponto de vista econômico, justifica-se maior vantajosidade para a Administração por ser possível a prestação de serviços por diversos fornecedores promovendo concorrência com o parcelamento do objeto, bem como maior alcance de participantes na pretensa licitação.

Desta forma, a justificativa econômica da escolha da solução vai além da mera comparação de preços, levando em conta a qualidade do serviço, a capacidade de atendimento às demandas da Administração e a aderência aos princípios de economicidade e eficiência. Assim, a solução selecionada representa a melhor opção para o MEC, garantindo a satisfação das necessidades do MEC e a melhor aplicação dos recursos públicos.

15. PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento desta solução é viável tecnicamente, isto é, o objeto comporta materialmente a divisão em partes. Não há relação de dependência entre os itens da tabela descritiva, sendo assim cada item poderá ser vencido por um fornecedor diferente, sem prejuízo à administração pública, com o desmembramento em itens isolados haverá maior possibilidade de concorrência entre fornecedores participantes.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os principais benefícios potencialmente alcançáveis com o provimento da solução são:

- a) Prover atendimento institucional, mantendo as ferramentas de software de acordo as exigências atuais do mercado e em nível adequado de recursos;
- b) Alcançar o suporte oficial do fabricante, para os casos de correções de segurança e de resolução de problemas na utilização dos softwares;
- c) Ampliar as alternativas aos meios convencionais de informação;
- d) Melhorar o atendimento aos usuários das soluções do Ministério da Educação beneficiários dos programas de governo;
- e) Disponibilizar informações georreferenciadas precisas e confiáveis aos usuários;
- f) Calcular distâncias em formato de camadas georreferenciadas;
- g) Prover o mapeamento das informações georreferenciadas para tomada de decisões;
- h) Visualizar uma localização (logradouros);
- i) Aumentar o número de interações dos visitantes, incorporando os mapas nas soluções, websites, painéis e aplicativos;
- j) Monitorar, gerenciar e projetar recursos importantes usando o Google Maps API.
- k) Transferência segura de arquivos;
- l) Suporte a ações de sistema crítico do Ministério (FIES);
- m) Proteção de informações;
- n) Mitigação de riscos;
- o) Suporte técnico e consultoria.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A área requisitante deverá realizar contínuo monitoramento da execução contratual, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e evitar sua interrupção de forma não programada. Além disso, deverá atuar no sentido de manter sob seu controle o conhecimento do serviço e dos processos de execução de modo a reduzir o risco de dependência em relação ao fornecedor. Todos os eventos da execução contratual deverão ser apontados em registro histórico adequado. Os RISCOS mapeados estão listados no MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

O Ministério da Educação irá designar equipe para fiscalização e gestão do contrato nos moldes do Art. 29 da IN SGD/ME nº 94/2022.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD/ME, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão.

19. RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 31, de 05 de março de 2024, (SEI nº 4701990), publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 10 Suplemento G (SEI nº 4707824).

Registra-se que foram observados os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 94/2022).

Registra-se que o objeto da contratação **NÃO** incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º, 4º e 5º da IN SGD/ME nº 94/2022:

Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - os serviços dispostos no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive a gestão de processos de TIC e a gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

Parágrafo único. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato, conforme dispõe o art. 26, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 5º É vedado:

- I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;*
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;*
- III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;*
- IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;*
- V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada;*
- VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado;*
- VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação;*
- VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;*
- IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido;*
- X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada;*
- XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame;*
- XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e*
- XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.*

Registra-se que a indicação do modelo para o objeto pleiteado não restringe o fornecimento do objeto, visto que se trata de contratação de licenças de softwares de prateleira e inexistência de complexidade nas especificações técnicas da contratação.

Certifica-se à observância do princípio da padronização para a aquisição/contratação, evidencia-se que **NÃO** há catálogo eletrônico de padronização compatível para o objeto pleiteado - www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados.

Certifica-se que Os SERVIÇOS a serem contratados são classificados como “SERVIÇOS AUXILIARES, INSTRUMENTAIS OU ACESSÓRIOS” à área de competência legal do órgão licitante e, portanto, enquadram-se nos pressupostos do DECRETO nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º e cuja execução indireta é vedada.

Certifica-se que a prestação de serviços não envolve “dedicação exclusiva de mão de obra” – nos termos do art. 17 da IN 05/SEGES/MPDG de 26/05/2017 – uma vez que a CONTRATADA poderá compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis para execução simultânea de outros contratos. A prestação dos serviços também não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Certifica-se que a escolha desta aquisição é a opção mais vantajosa para o Ministério da Educação.

Nos termos do §2º do art. 11 da IN-94/2022/SGD, o presente Estudo TÉCNICO PRELIMINAR da Contratação é aprovado e assinado pelos Integrantes TÉCNICOS e REQUISITANTES da Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024.	
INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S)	INTEGRANTE(S) TÉCNICO(S)
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CGIS WANDERLEY WELDER DE SOUZA Matrícula Siape nº *****91	COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CGIS ALONSO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA BRITO Matrícula Siape nº *****82
SECRETARIAS DE ENSINO SUPERIOR - SESU ALDOUS PEREIRA ALBUQUERQUE Matrícula Siape nº *****79	COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA DE TIC - CGGOV BRUNO CORREA MIRANDA Matrícula Siape nº *****01
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA DIÓGENES HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA Matrícula Siape nº *****56	
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS E APLICAÇÕES – CGSA MÁRCIO FERNANDES CUNHA Matrícula Siape nº *****59	

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL
Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituta

APÊNDICE 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – REVIT LT 2023 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO

- Modelagem arquitetônica:
 - a) Paredes, pisos, telhados, forros e colunas;
 - b) Famílias de componentes: portas, janelas etc.
 - c) Opções de projeto;
 - d) Ambientes e áreas;
 - e) Modelagem do terreno;
 - f) Escadas e rampas; e
 - g) Corrimãos.
- Modelagem estrutural:
 - a) Paredes estruturais, laje de piso;
 - b) Parede da fundação estrutural e isolada; e
 - c) Colunas estruturais, vigas e contraventamentos.
- Modelagem
 - a) Criar grupos para elementos repetidos; e
 - b) Ambiente do Editor de família.
- Colaboração
 - a) Cloud Models for Revit.
- Apresentação e virtualização
 - a) Linhas de esboço;
 - b) Sombras e sombras de ambiente;
 - c) Simulação de profundidade arquitetônica;
 - d) Elementos deslocados;
 - e) Estilos de vistas realistas;
 - f) Ortogonal, perspectiva, passeios virtuais;
 - g) Suavizar linhas com suavização de serrilhado;
 - h) Seleção de oclusão;
 - i) Renderização na nuvem; e
 - j) Materiais fotorrealistas.
- Suporte e estabilidade
 - a) Automatizar atualizações e notificações;
 - b) Inclui servisse packs, atualizações;
 - c) Suporte a hardware certificado;
 - d) Suporte telefônico dedicado disponível;
 - e) Ampla comunidade de usuários;
 - f) Guias, tutoriais e centro de treinamento;
 - g) Acesso a versões de anos anteriores; e
 - h) Personalizar instalações para sua empresa.

- Interface do usuário
 - a) Menu Personalizar, interfaces da faixa de opções;
 - b) Faixas de opções contextuais;
 - c) Biblioteca de famílias;
 - d) Editor, imprimir conjuntos de desenhos lógicos; e
 - e) Carregar navegador da família Autodesk.
- Documentação
 - a) Linhas de detalhes 2D e componentes de detalhes 2D;
 - b) Acompanhamento da revisão;
 - c) Dimensionamento, identificação, anotação, texto;
 - d) Fase; e
 - e) Tabelas, levantamento de material.
- Interoperabilidade
 - a) Formato de arquivo DWG, DXF;
 - b) Imagens (JPG, JPEG, BMP, PNG, TIFF);
 - c) IFC;
 - d) DWG, DXF, DGN, DWF, DWFx;
 - e) Passeios virtuais e imagens, FBX, NWC; e
 - f) Relatórios de ambiente/área, tabelas.
- Gerenciamento de dados
 - a) Abrir, editar todos os tipos de arquivo do Revit;
 - b) Vincular arquivos do Revit;
 - c) Identificar e tabular elementos em arquivos vinculados; e
 - d) Copiar/colar elementos a partir de vínculos.

FONTE: <https://www.autodesk.com.br/products/revit/compare>

SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- O serviço de suporte técnico tem por finalidade garantir a sustentação e a plena utilização do software durante a vigência do contrato. Inclui o atendimento para sanar dúvidas relacionadas com instalação, reinstalação, configuração, correção de problemas, falhas, erros, defeitos, degradação de desempenho, manutenção corretiva e vícios identificados;
- A CONTRATADA deverá fornecer a versão mais recente do produto;
- A CONTRATADA deverá fornecer, durante todo o período de vigência do contrato, todas as atualizações do software (versões e melhorias). Em caso de lançamento de atualizações, a contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE e agendar a aplicação em até 30 (trinta) dias corridos a contar do lançamento.
- Quanto às atualizações pertinentes aos softwares, entende-se como “atualização” o provimento sem ônus para a contratante de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas.
- Os serviços de suporte técnico poderão ser realizados remotamente (telefone, e-mail, acesso remoto ou VPN) ou presencialmente nas instalações do CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá fornecer serviço de suporte técnico em língua portuguesa, em regime de atendimento na modalidade de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas X 05 (cinco) dias por semana (segunda a sexta-feira), horário de Brasília.
- A abertura de chamados técnicos na central de atendimento da CONTRATADA poderá ser realizada através dos seguintes canais: ligações telefônicas locais ou gratuitas 0800; E-mail; Sistema de chamados web.
- Para todas as maneiras de abertura de chamados técnicos possíveis junto à CONTRATADA, será considerada a data e hora do registro para início da contagem dos prazos exigidos.
- A CONTRATADA deverá providenciar o registro de todo e qualquer chamado.
- O chamado somente será considerado concluído após aceite formal do CONTRATANTE.
- Chamados fechados sem anuência do CONTRATANTE ou sem que o problema tenha sido resolvido deverá ser reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.
- As solicitações de suporte técnico deverão ser atendidas e solucionadas conforme prazo definido:

PRAZOS	
Início do atendimento	01 dia útil
Término do atendimento	05 dias úteis

- Os prazos para início de atendimento e para término do atendimento (solução do problema) serão contados em dias úteis a partir do registro do chamado de suporte.
- Serão considerados, para efeito do prazo de atendimento exigido:
 - a) Início do atendimento: Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico pelo CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA.
 - b) Término do atendimento: Tempo decorrido entre a abertura do chamado pelo CONTRATANTE e a solução da demanda pela CONTRATADA.

ITEM 2 – LICENÇA DO TRIMBLE SKETCHUP PRO 2023

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO

- Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização;
- criar, modificar e compartilhar modelos em 3D;
- possuir operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras.
- criar modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas;
- fazer apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos;
- configurar objetos com as opções de componentes dinâmicos;
- possuir ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto;
- ter disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;
- disponível em inglês e português;
- importar ou exporte diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF;
- possuir função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não;

- criar modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados;
- modelos possam ser animados, escalonados e replicados;
- criar componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos;
- transformar os desenhos em esboços mais "humanizados";
- transformar qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado;
- usar as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto;
- importar e salvar qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local.

SUPOORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- O serviço de suporte técnico tem por finalidade garantir a sustentação e a plena utilização do software durante a vigência do contrato. Inclui o atendimento para sanar dúvidas relacionadas com instalação, reinstalação, configuração, correção de problemas, falhas, erros, defeitos, degradação de desempenho, manutenção corretiva e vícios identificados;
- A CONTRATADA deverá fornecer a versão mais recente do produto;
- A CONTRATADA deverá fornecer, durante todo o período de vigência do contrato, todas as atualizações do software (versões e melhorias). Em caso de lançamento de atualizações, a contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE e agendar a aplicação em até 30 (trinta) dias corridos a contar do lançamento.
- Quanto às atualizações pertinentes aos softwares, entende-se como "atualização" o provimento sem ônus para a contratante de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas.
- Os serviços de suporte técnico poderão ser realizados remotamente (telefone, e-mail, acesso remoto ou VPN) ou presencialmente nas instalações do CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá fornecer serviço de suporte técnico em língua portuguesa, em regime de atendimento na modalidade de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas X 05 (cinco) dias por semana (segunda a sexta-feira), horário de Brasília.
- A abertura de chamados técnicos na central de atendimento da CONTRATADA poderá ser realizada através dos seguintes canais: ligações telefônicas locais ou gratuitas 0800; E-mail; Sistema de chamados web.
- Para todas as maneiras de abertura de chamados técnicos possíveis junto à CONTRATADA, será considerada a data e hora do registro para início da contagem dos prazos exigidos.
- A CONTRATADA deverá providenciar o registro de todo e qualquer chamado.
- O chamado somente será considerado concluído após aceite formal do CONTRATANTE.
- Chamados fechados sem anuência do CONTRATANTE ou sem que o problema tenha sido resolvido deverá ser reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.
- As solicitações de suporte técnico deverão ser atendidas e solucionadas conforme prazo definido:

PRAZOS	
Início do atendimento	01 dia útil
Término do atendimento	05 dias úteis

- Os prazos para início de atendimento e para término do atendimento (solução do problema) serão contados em dias úteis a partir do registro do chamado de suporte.
- Serão considerados, para efeito do prazo de atendimento exigido:
 - a) Início do atendimento: Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico pelo CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA.
 - b) Término do atendimento: Tempo decorrido entre a abertura do chamado pelo CONTRATANTE e a solução da demanda pela CONTRATADA.

ITEM 3 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS NA WEB/APP

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO

- Permitir o gerenciamento dos serviços utilizados (webservices) nos sites a serem implementados pela CONTRATANTE, ou por quem ela indicar, por meio da solução;
- Disponibilizar interface de administração e programação de aplicativos para desenvolvimento de aplicações de interesse da CONTRATANTE, ou de quem por ela indicado;
- Possuir painéis de monitoramento e de estatística de uso, por aplicação desenvolvida;
- Prover acesso aos mapas, imagens de satélite, vista da rua, serviços de geocodificação, roteirização, matriz de distância e elevação a partir de API (Application Programming Interface) e/ou webservices;
- Prover carregamentos de mapas para aplicações geográficas (sites) publicadas na internet e intranet;
- Prover acesso à base de fotografias de ruas do Município de São Paulo (visualização da rua e fachadas de imóveis);
- Possuir funcionalidade para auxílio no preenchimento de um campo de texto em página da web, quando da entrada de caracteres, devendo retornar previsões de locais ou endereços na forma de uma lista suspensa;
- Possuir os seguintes serviços (webservices) abaixo relacionados, com saídas em XML ou JSON, no mínimo, para consulta e armazenamento das informações retornadas: geocodificação de endereços, geocodificação de endereços reversa, geolocalização através da localização baseada em antena de celular e/ou WiFi, locais de pontos de interesse (POIs), roteirização por trajeto de carro, a pé e por meio de transporte público, no mínimo, e matriz de distâncias entre endereços.
- Todos os serviços do tipo webservices devem possuir recursos para: realização de filtros por retângulo envolvente que determina uma região geográfica; retornar o status da requisição; retornar o grau de precisão dos valores retornados.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS PRODUTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- Os serviços/produtos deverão ser disponibilizados para uso da CONTRATANTE com suas respectivas chaves de licenciamento e/ou produtos disponibilizados para uso, em até 3 (três) dias úteis, contados da assinatura de contrato, com documentação formal por escrito, obrigatoriamente na língua portuguesa.
- Na não observância de nenhuma anomalia ou irregularidade, a CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite dos licenciamentos e/ou produtos, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis. Constatadas irregularidades no objeto contratado, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo, se as irregularidades encontradas disserem respeito ao não atendimento dos requisitos constantes desta especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. A aceitação dos produtos pelo CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA

da responsabilidade pelas características técnicas, desempenho e garantia. As chaves de licença deverão ser enviadas para o endereço de e-mail do Gestor do Contrato, a ser indicado pelo CONTRATANTE. Adicionalmente, será necessário identificar o órgão solicitante, responsável e os projetos que utilizarão a licença. Do responsável deverá constar nome completo, e-mail e telefone para contato.

- A disponibilidade dos recursos da Plataforma Google Maps deverá ser de 24 horas por dia, sete dias por semana.
- A solicitação de ativação dos serviços se dará por meio de e-mail enviado pelo CONTRATANTE ao Gestor Técnico da CONTRATADA. A ativação dos serviços pela CONTRATADA deverá se dar em até 3 (três) dias úteis do envio do e-mail.
- Independente do ambiente tecnológico em que os recursos da Plataforma Google Maps forem utilizados, não deverá impactar em mudança na forma de licenciamento e/ou valor.
- Para download dos produtos contratados e suas atualizações via site de internet da Google (“nuvem”), a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias, bem como o apoio ao processo de instalação, configuração e uso dos produtos.
- A documentação e manuais técnicos do usuário e de referência deverão ser entregues em originais, eletrônicos ou impressos, descrito em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos, instruções para instalação, configuração, operação e administração, bem como o entendimento completo de todos os requisitos e funcionalidades dos serviços contratados.
- A CONTRATADA deverá fornecer interface para controle e monitoramento do consumo dos serviços contratados na Plataforma Google Maps, incluindo uma “chave-master” (ID) registrada em nome da CONTRATANTE, com permissões de Administrador (full) para terceiro, quando indicado pelo CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá prover acesso à plataforma/site de relatórios da Google, permitindo o CONTRATANTE acompanhar o consumo dos serviços, por requisições/chamadas/créditos. Também deverá prover o envio de mensagens de alerta, em função de taxa de consumo, a ser definida posteriormente.
- A CONTRATADA deverá prover sempre que requisitado pelo CONTRATANTE, planilhas com informações que permitam a CONTRATANTE simular valores (memórias de cálculos) dos serviços consumidos na Plataforma Google Maps, por requisições, chamadas e/ou créditos.
- A CONTRATADA deverá prover, sempre que requisitado pelo CONTRATANTE, relatórios detalhados e consolidados permitindo a CONTRATANTE acompanhar o consumo dos serviços.
- A utilização dos serviços da Plataforma Google Maps será sob demanda (Software como Serviço) com faturamento em periodicidade mensal e pagamentos efetuados após comprovação do consumo e avaliação dos relatórios entregues.
- A CONTRATADA deverá encaminhar documento que garanta ao CONTRATANTE todas as correções, extensões e atualizações dos aplicativos que compõem a interface de administração, publicação, programação e desenvolvimento de aplicações geográficas, pelo prazo de vigência do contrato de adesão.

SUPORTE TÉCNICO

- A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico composto por orientações e respostas por telefone ou via internet aos problemas e perguntas do CONTRATANTE, que devem ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de cada solicitação, salvo em casos especiais, justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, pelo prazo de vigência do contrato.
- O horário de atendimento para abertura de chamados ao suporte técnico será no horário de expediente do CONTRATANTE, das 8:00h às 18:00h, nos dias úteis, com até 4 (quatro) horas para resposta ao chamado. Nos demais dias e horários, o tempo de resposta deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número telefônico e endereço eletrônico para recepção das solicitações de suporte técnico.

- A CONTRATADA deverá monitorar e controlar os chamados não solucionados enviados a outros níveis de suporte e posicionar o CONTRATANTE sobre um determinado chamado em andamento, prestar esclarecimentos.

O volume total de requisições/chamadas está limitado ao quantitativo máximo de 36 meses contratado e pode ser utilizado em um único serviço ou distribuído nos serviços disponibilizados pela plataforma, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

ITEM	SERVIÇO / PRODUTO	FUNCIONALIDADE	UNIDADE	REQUISIÇÕES		
				MENSAL	12 MESES	36 MESES
3.1	Dynamic Maps	Maps API	Requisições de Serviço (UN)	66.565	798.780	2.396.340
3.2	Geocoding	Geocoding API	Requisições de Serviço (UN)	41.334	496.008	1.488.024
3.3	Places Details	Places API	Requisições de Serviço (UN)	1.568	18.816	56.448
3.4	Autocomplete - Per Request	Places API	Requisições de Serviço (UN)	5.190	62.280	186.840
3.5	Autocomplete without Places Details - Per Session	Places API	Requisições de Serviço (UN)	861	10.332	30.996
3.6	Atmosphere Data	Places API	Requisições de Serviço (UN)	1.568	18.816	56.448
3.7	Contact Data	Places API	Requisições de Serviço (UN)	1.568	18.816	56.448
3.8	Static Maps	Maps Static API	Requisições de Serviço (UN)	1	12	36
3.9	Autocomplete (included with Places Details) - Per Session	Places API	Requisições de Serviço (UN)	1.524	18.288	54.864
3.10	Basic Data	Places API	Requisições de Serviço (UN)	1.568	18.816	56.448
TOTAL				121.745	1.460.964	4.382.892

ITEM 4 - LICENÇAS DO SOFTWARE IBM STERLING CONNECT:DIRECT REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO

A atualização de Versão de Licenças de Software compreenderá o serviço de reinstalação da licença em Máquina Virtual com processador com 3vCpus e com 8GB com o fornecimento de atualização de programas, upgrades para novas versões e patches de manutenção desenvolvidos das licenças de uso dos softwares. A solução de propriedade do MEC contemplará a transferência de arquivos, com capacidade para a programação das transferências, além de:

- Transferência de arquivos com garantia de entrega e de integridade;
- Escalável nas plataformas Windows, Linux, Unix e em plataforma de grande porte;
- Não impor limitação de tamanho de arquivo, seja máximo ou mínimo;
- Segmentar e reconstruir automaticamente arquivos;
- Transferir dados entre ambientes remotos com arquiteturas heterogêneas;
- Suportar transferência a qualquer tipo ou extensão de arquivos;
- Determinar ponto de parada em transferências, com inclusão de funcionalidades tipo “CheckPoint/Restart”;
- Proporcionar tentativas automáticas programáveis, com funcionalidade do tipo “Retry”;
- Possuir suporte a automação por “scripts”;
- Integração com ferramentas de agendamento;
- Transmissão e recebimento de arquivos de forma síncrona e/ou assíncrona;
- Execução de gatilhos automáticos de processos, disparados por determinados eventos;

- Seleção de destinatário individual;
- Execução de processos simultâneos de forma concorrente;
- Operação em ambiente com arquitetura que preveem redundância (alta disponibilidade), suportando clustering e através do conceito do hot stand-by, garantir a continuidade da aplicação;
- Garantia da continuidade da aplicação, fornecendo licenças que suportem a redundância automática do sistema;
- Atender e permitir a integração com a solução de transferência de arquivos da Instituição Financeira, o Connect Direct, para garantir a interoperabilidade entre MEC e a mesma;
- Possuir algoritmo de criptografia embutido, em conformidade com a FIPS 140-2 e Common Criteria Certification, sem necessidade de geração de arquivo intermediário, com as seguintes características:
 - a) Autenticação do usuário;
 - b) Certificado X.509 para autenticação
 - c) Suporte a SSL/TSL;
 - d) Possuir capacidade para recebimento de conexões, autenticação do usuário via LDAP ou MS-AD;
 - e) Possuir capacidade de gerenciamento das transferências em andamento, o que permitirá as seguintes funcionalidades:
 - f) Visibilidade do processamento do arquivo transmitido, através dos servidores de transferência dentro na rede, permitindo o cancelamento ou interrupção do arquivo;
 - g) Recuperar informações sobre processos ativos e completados;
 - h) Suspender, resumir e deletar processos
 - i) Definir parâmetros de segurança e funções dos usuários;
 - j) Registrar em log todas as informações (eventos) referentes a cada processo de transferência de arquivo, possibilitando a obtenção de informações sobre usuário, data/hora e quantidade de bytes transferidos por arquivo.

REQUISITOS DO SERVIÇO DE CONSULTORIA/MENTORING

Tendo em vista o histórico de demandas do MEC, a CONTRATADA deverá prover ainda um pacote de, no mínimo, 10 (dez) horas de serviços agregados de Consultoria/Mentoring – a serem utilizadas conforme necessidade do Contratante, sob demanda.

Este serviço será demandado, pelo CONTRATANTE, por meio de Ordens de Serviço / Chamados específicos para cada necessidade, até o limite do volume total de horas contratadas. O serviço de consultoria compreende, de forma não exaustiva, as seguintes atividades:

- Orientação técnica sobre uso, configuração e instalação dos produtos cobertos pela aquisição;
- Utilização da estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos da IBM;
- Orientações para identificar a causa de uma falha de software;
- Para os casos de defeitos de software conhecidos, devem ser fornecidas as informações sobre a correção ou a própria correção;
- Orientação para solução de problemas de “performance” e “tunning” das configurações dos produtos;
- Orientação quanto às melhores práticas para implementação de novas funcionalidades dos produtos de software;
- Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados, recuperação de configurações e reinstalação.
- Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões dos produtos de softwares instalados;

- Apoio técnico para reconfiguração da solução em função de alteração/melhoria da arquitetura da infraestrutura;
- Apoio para elaboração de estratégias da melhor arquitetura do ambiente de transferência de arquivos;
- Projeto e proposição de soluções para atender as necessidades de evolução e ampliação do ambiente de transferência de arquivos;
- Apoio na definição de métricas para avaliação do ambiente de transferência;
- Apoio na elaboração de estratégias de gerenciamento do ambiente de transferência;
- Apoio na otimização e automação de scripts do ambiente de transferência;
- Elaboração de documentação técnica referente as atividades de orientação técnica desenvolvidas.

Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes canais de atendimento para abertura das Ordens de Serviço:

- a) Website e telefone (0800) ou Website e Call Center.
- b) Cada solicitação deverá conter, no mínimo, o registro das informações abaixo:
 - Número do chamado (abertura da OS);
 - Número da Ordem de Serviço;
 - Identificação do atendente;
 - Identificação do solicitante;
 - Data e hora da solicitação;
 - Descrição da demanda.
- c) Os registros de solicitação de serviços poderão ser realizados em horário comercial (9:00 às 18:00 horas), de segunda a sexta-feira.
- d) Os serviços solicitados serão realizados em horário comercial (9:00 às 18:00 horas), de segunda a sexta-feira, poderão ser realizados em finais de semana e feriados a depender da demanda e solicitação do Contratante.
- e) Concluída a realização dos serviços solicitados na OS (Ordem de Serviço), a CONTRATADA deverá comunicar este fato formalmente ao CONTRATANTE. O MEC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da formalização da conclusão, para realizar a avaliação das entregas e validar o consumo de horas, de acordo com:
 - A documentação técnica entregue (o modelo e as informações que devem compor o relatório de execução das atividades serão previamente acordados entre as partes);
 - O atingimento dos resultados já estipulados;
 - A disponibilização dos entregáveis.
 - Após o MEC finalizar a avaliação das entregas e a validação do consumo de horas, atestando que o serviço foi realizado em conformidade com o solicitado, a mesma emitirá o documento de aceite da respectiva OS (Ordem de Serviço).
 - Além da CONTRATADA ser remunerada somente pelos serviços efetivamente solicitados e nos volumes executados, o presente modelo de contratação é baseado na qualidade dos serviços prestados. Os Níveis Mínimos de Serviços prestados serão estabelecidos e devem ser cumpridos pela CONTRATADA;

A aplicação de ajustes ou retenção nas Ordens de Serviço - OS, em decorrência do não atingimento de níveis mínimos de serviços exigidos, não impedem a aplicação de Sanções Administrativas.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

